



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

1ª Sessão Extraordinária

**BOLETIM Nº 02-01/2021**

\*\*\*\*\***EXPEDIENTE**\*\*\*\*\*

### PODER EXECUTIVO:

**PROJETO DE LEI Nº 002/2021** – Dispõe sobre o Programa de Incentivos no setor primário, visando incrementar a produção e oferecer melhores condições de vida ao produtor rural, indica recursos, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021** – Autoriza o Poder Executivo a outorga de Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, para servidor da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que presta serviços essenciais de segurança ao Município, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – Autoriza o Poder Executivo a convocar, por mais 10 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, o profissional ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para o exercício de suas funções, cumulativamente à Coordenação do Setor de Engenharia, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 005/2021** – Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Santa Clara do Sul é parte e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 006/2021** – Altera o Quadro de Cargos em Comissão, de que dispõe o art. 28 da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivo e em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 007/2021** – Altera o Anexo III do Código Tributário Municipal, Lei nº 1198/1998, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 861.000,00, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até 10 (dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas, para atender a demanda durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um profissional para as funções de nutricionista, com carga horária semanal de 20 horas, para atender a demanda durante o exercício de 2021, para atender as Escolas Municipais, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021** – Autoriza o Poder Executivo a custear 100% (cem por cento) a análise de solo das propriedades de agricultores do município, e dá outras providências.

\*\*\*\*\*

Santa Clara do Sul, 22 de janeiro de 2021.